



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

1 **ATA DA CLVIII (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA**
2 **ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA**
3 **PARAÍBA – CRMV-PB. XXX**
4 Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze realizou-se a CLVIII (Centésima Quinquagésima
5 Oitava) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho na Sala do Plenário do Conselho Regional de Medicina
6 Veterinária – CRMV-PB, sito à Praça Pedro Gondim, nº 127, Bairro da Torre, em João Pessoa/PB, onde
7 registraram-se as presenças dos membros da Diretoria Executiva: o Méd. Vet. Georges Cavalcanti e
8 Cavalcante - Presidente - CRMV-PB Nº 1074, o Méd. Vet. Francisco Ramifran Gomes de Oliveira – Vice
9 - Presidente - CRMV-PB Nº 0838, a Méd. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira – Secretária Geral -
10 CRMV-PB Nº 0693, o Méd. Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto – Tesoureiro – CRMV-PB Nº 0793 e
11 do Corpo de Conselheiros abaixo discriminados Conselheiros Titulares: o Méd. Vet. Adriano Fernandes
12 Ferreira CRMV-PB Nº 0681, o Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho - CRMV-PB Nº 0955, o Méd.
13 Vet. Wlamir Araújo e Silva CRMV-PB Nº 0752 e a Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti CRMV-PB Nº
14 0729, sendo justificada as ausências dos Conselheiros Efetivos o Méd. Vet. Wagner Marinho da Rocha
15 Arnaud CRMV-PB Nº 0821 e o Zoot. Weds Batista Lopes - CRMV-PB Nº 0220 e demais Conselheiros
16 Suplentes. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS:** O presidente saudou os presentes e deu por aberta a
17 CLVIII (Centésima Quinquagésima Oitava) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho que teve início às
18 14:00 h (quatorze horas). Iniciando com a leitura e aprovação da ata da CLVII (Centésima Quinquagésima
19 Sétima) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho **II – COMUNICAÇÕES EM GERAL: Da**
20 **presidência** – Relatou recebimento de resposta da Unimed João Pessoa Corretora de Seguros Ltda sobre a
21 comercialização dos mais diversos tipos de seguros junto aos médicos cooperados das Unimeds em todo o
22 Estado da Paraíba. Recebeu o questionamento de um Responsável Técnico do Laticínio da Terra sobre a
23 necessidade de também estar inscrito no Conselho Regional de Química. Recebeu as propostas de firmas
24 produtoras de *Websit* e Assessoria de Imprensa, comunicou que ainda está recebendo propostas para os
25 dois serviços. **Da Vice - presidência** – Foi solicitado a participação do CRMV – PB pelas secretarias de
26 saúde, vigilância sanitária, responsáveis técnicos e Ministério Público na região de Catolé do Rocha para
27 discutir o funcionamento dos matadouros da região; relata a preocupação com a mortalidade de animais na
28 região do sertão por causa da seca e conseqüentemente a redução de trabalho para médicos veterinários e
29 zootecnistas da Paraíba. **Da secretaria geral:** Relatou visita à Secretaria de Saúde do município de
30 Cabedelo – PB para discutir sobre o Centro de Controle de Zoonoses e inclusão do Médico Veterinário no
31 NASF. **Da Tesouraria:** - O Méd. Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto informou a proposta de realização
32 de palestras da Comissão de Saúde Pública referentes à Inclusão do Médico Veterinário no NASF nas



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

33 cidades de João Pessoa, Areia, Patos e Sousa. **III – ORDEM DO DIA 3.1 – Assuntos de Natureza**
34 **Administrativa – 3.1.1 – Participação do Tesoureiro na Câmara de Presidentes - O Méd. Vet.**
35 Domingos Fernandes Lugo Neto informou a participação da Câmara de Presidentes Norte/Nordeste,
36 realizada nos dias 21 e 22 de março de 2013 e comunicou as deliberações da reunião. **3.2 PROCESSOS**
37 **DE NATUREZA ADMINISTRATIVA: 3.2.1. Análise, apreciação, discussão e votação pelo plenário**
38 **dos processos de inscrições de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do CRMV-PB: Pessoa Física:**
39 **Processo nº 0048/2013 – Méd. Vet. Érico Luiz de Barros Correia – Insc. Prima – **APROVADO POR****
40 ****UNANIMIDADE.** Processo nº 0048/2013 – Méd. Vet. Mylton Domingues de Aguiar Marques – Insc.**
41 **Prima – **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 0052/2013 – Méd. Vet. Camila de Paula**
42 **Marques Tavares – Insc. Prima – **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 0071/2013 – Méd.**
43 **Vet. Sabrina Barros de Araújo Dantas – Insc. Prima – **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº**
44 **0074/2013 – Méd. Vet. Kath Freire de Vasconcelos – Transferência – **APROVADO AD****
45 ****REFERENDUM.** Processo nº 0075/2013 – Méd. Vet. Erica Emerenciano Albuquerque – Insc. Prima –**
46 ****APROVADO AD REFERENDUM.** Processo nº 0077/2013 – Méd. Vet. Roberto Gomes Olinda – Insc.**
47 **Prima – **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 0078/2013 – Méd. Vet. José Júnior Lopes –**
48 **Insc. Prima – **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Pessoa Jurídica: Processo nº 0076/2013 – Montes**
49 **Distribuidora Ltda – ME - registro – **APROVADO POR UNANIMIDADE,** Processo nº 3230/2013 –**
50 **Jurandi Pereira de Melo – ME - registro – **APROVADO POR UNANIMIDADE.** **3.2.3 Processos para****
51 ****distribuição aos Conselheiros Relatores designados por portaria para posterior relatoria. Processo****
52 ****nº 0031/2013** – Jovelina Maria de Lucena – Solicitação de prescrição de débitos – **Relator: o Méd. Vet.****
53 ****Adriano Fernandes Ferreira; Processo nº 0045/2013** – Zootec. Laura da Conceição Almeida Tota –**
54 **CRMV-PB nº 0268 - Cancelamento de inscrição – **Relator: o Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira;****
55 ****Processo nº 0053/2013** – Erika Priscilla de Araújo – PJ - Cancelamento de inscrição – **Relator o Méd.****
56 ****Vet. Valéria Rocha Cavalcanti; Processo nº 0069/2013** – Zootec. Patrick Alexandre Fernandes –**
57 **CRMV-PB nº 1659 - PJ – Cancelamento de inscrição – **Relator o Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti;****
58 ****Processo nº 0070/2013** – Med. Veterinário Otacílio Otávio de Oliveira Neto – CRMV-PB nº 1075 “S” –**
59 **Cancelamento de inscrição secundária – **Relator o Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti.** **3.2.4****
60 ****Processos a serem relatados pelos Conselheiros Relatores designados por Portaria com vistas a****
61 ****aprovação e homologação do plenário. Processo nº 5398/2012** – Trajano Material de Construção Ltda**
62 **– Cancelamento de Inscrição - **Relator: o Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva, PARECER:** Ao analisar os**
63 **documentos apresentados, fls. 03, 04 e 05, verificamos o atendimento ao disposto no Inciso II do Art. 41**
64 **c/c Art. 42 da Resolução nº 680/2000. **Art. 41. Art. 41. Qualquer pessoa jurídica registrada poderá****



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

65 **requerer o seu cancelamento perante o conselho de sua jurisdição, quando: II – For excluído do seu**
66 **objetivo social a atividade ligada a Medicina Veterinária ou à Zootecnia. Art. 42. Os pedidos de**
67 **cancelamento de registro poderão ser concedidos às empresas em débito, a partir da data da**
68 **solicitação, mantendo porém a cobrança do(s) debito(s) anterior(es) de forma amigável ou judicial.**
69 No entanto mantendo em sua totalidade a cobrança dos débitos existentes, conforme os Artigos 42 c/c 45
70 da Resolução nº 680/2000. **Art. 45. A anuidade é devida inclusive no exercício em que se requer o**
71 **cancelamento. Se requerido até 31 de março serão devidos apenas os duodécimos da anuidade**
72 **relativa ao período vencido...VOTO:** Diante do exposto nosso voto é pelo conhecimento do pedido para
73 no mérito **DEFERIR o Pedido de Cancelamento de Inscrição**, fundamentada no Inciso II do Art. 41 e
74 Art. 42 da Res. 680/00, no entanto **mantendo em sua totalidade a cobrança dos débitos existentes**,
75 fundamentado nos Art. 42 e Art. 45 da Res. 680/00, salvo melhor juízo do Plenário, **a plenária**
76 **acompanha o voto do relator por unanimidade; Processo nº 5405/2012 – Max Bruno Magno**
77 **Bacalhau - PJ – Cancelamento de Inscrição - Relator: o Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva, PARECER:**
78 Ao analisar os documentos apresentados, fls. 03, 04 e 05, verificamos o atendimento ao disposto no Inciso
79 I do Art. 41 c/c Art. 42 da Resolução nº 680/2000. **Art. 41. Qualquer pessoa jurídica registrada poderá**
80 **requerer o seu cancelamento perante o conselho de sua jurisdição, quando: I – Comprovar a baixa**
81 **de suas atividades perante a Junta Comercial, Cartório de Registro Civil ou Receitas Federal e**
82 **Estadual...Art. 42. Os pedidos de cancelamento de registro poderão ser concedidos às empresas em**
83 **débito, a partir da data da solicitação, mantendo porém a cobrança do(s) debito(s) anterior(es) de**
84 **forma amigável ou judicial.** No entanto mantendo em sua totalidade a cobrança dos débitos existentes,
85 conforme os Artigos 42 c/c 45 da Resolução nº 680/2000. **Art. 45. A anuidade é devida inclusive no**
86 **exercício em que se requer o cancelamento. Se requerido até 31 de março serão devidos apenas os**
87 **duodécimos da anuidade relativa ao período vencido...VOTO:** Diante do exposto nosso voto é pelo
88 conhecimento do pedido para no mérito **DEFERIR o Pedido de Cancelamento de Inscrição**,
89 fundamentada no Inciso I do Art. 41 e Art. 45 da Res. 680/00, no entanto **mantendo em sua totalidade a**
90 **cobrança dos débitos existentes**, fundamentado nos Art. 42 e Art. 45 da Res. 680/00, salvo melhor juízo
91 do Plenário, **a plenária acompanha o voto do relator por unanimidade; Processo nº 5406/2012 –**
92 **Med. Vet. Cristiane Maria de Melo– Cancelamento de Inscrição - Relator: o Méd. Vet. Hamilton**
93 **Gonçalves Botelho, PARECER:** O processo 5406/2012 trata sobre o pedido de cancelamento de inscrição
94 junto ao CRMV-PB e traz em anexo: Requerimento (fls. 01), Declaração (fls. 02), Cédula de Identidade
95 de Médico Veterinário (fls. 03), Extrato Financeiro (fls. 04). Diante dos documentos anexos ao processo,
96 nota-se que o requerente cumpre o que rege o Art. 16 da Resolução 680 de 15 de dezembro de 2000 do



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

97 CFMV, ou seja, especifica os motivos do pedido, declara que não exerce e não exercerá as atividades
98 profissionais durante o período de cancelamento e junta a cédula de identidade profissional. Em face do
99 cumprimento do supracitado artigo, o meu voto é FAVORÁVEL à solicitação do interessado, **a plenária
100 acompanha o voto do relator por unanimidade; Processo nº 5456/2012 – Med. Vet. Antônio Augusto
101 da Costa Nóbrega – Prescrição de débitos - **Relator: o Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho,**
102 PARECER: O processo 5456/2013 trata sobre o pedido de prescrição de débitos existentes na tesouraria
103 deste CRMV-PB inerentes as anuidades anteriores ao ano de 2005, e traz em anexo: requerimento (fls. 01)
104 e extrato financeiro (fls. 02). Como o Código Tributário Nacional, em seu artigo 174, estabelece que “*a
105 ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua
106 constituição definitiva*” meu voto é pelo DEFERIMENTO do pedido de extinção dos débitos não
107 ajuizados (anuidades e multas), que possuam prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos da constituição da
108 dívida mantendo-se, porém, a cobrança dos débitos existentes, como preconiza o Art. 19 da Resolução
109 680/2000, **a plenária acompanha o voto do relator por unanimidade. Processo nº 5460/2013 – Med.
110 Vet. José Hott Neto – Cancelamento de Inscrição - **Relator: o Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho,**
111 PARECER: O processo 5460/2013 trata sobre o pedido de cancelamento de inscrição junto ao CRMV-PB
112 e traz em anexo: Requerimento (fls. 01), Cédula de Identidade Profissional (fls. 02), Declaração (fls. 03),
113 Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica (fls. 04), Contrato de RT (fls. 05) e Extrato Financeiro
114 (fls. 06). Diante dos documentos anexos ao processo, nota-se que o requerente cumpre o que rege o Art.
115 16 da Resolução 680 de 15 de dezembro de 2000 do CFMV. Em face do cumprimento do supracitado
116 artigo, o meu voto é FAVORÁVEL à solicitação do interessado, mantendo-se, porém, a cobrança dos
117 débitos existentes, como preconiza o Art. 19 da Resolução 680/2000, **a plenária acompanha o voto do
118 relator por unanimidade; Processo nº 5313/2012 – Willams Rodrigues Barbosa - PJ - Cancelamento de
119 auto de infração – **Relator: o Méd. Vet. Adriano Ferreira Fernandes** - PARECER: Após a visita *in loco*
120 do Fiscal do CRMV/PB ao estabelecimento “Cantinho dos Animais” de responsabilidade do senhor
121 Willams Rodrigues Barbosa, no dia 28 de agosto de 2012, foi lavrado o Auto de Infração e o empresário
122 autuado a regularizar a sua situação perante o CRMV/PB num prazo máximo de 30 dias. Entretanto, no
123 dia 01 de novembro de 2012, o responsável pelo estabelecimento solicita o cancelamento do auto de
124 infração alegando – e anexando – cópia de baixa das atividades comerciais junto à Receita Federal do
125 Brasil e à Junta Comercial do estado da Paraíba. O artigo 41 da Resolução 680 do Conselho Federal de
126 Medicina Veterinária determina que: ‘ **Qualquer pessoa jurídica poderá requerer o cancelamento
127 perante o Conselho de sua Jurisdição, quando: I – Comprovar a baixa de suas atividades perante à
128 Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil.**’ Levando em consideração que o interessado******



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

129 apresentou os documentos necessários que comprovam o encerramento de suas atividades (Certidão de
130 Baixa do CNPJ e o Requerimento de baixa junto à Junta Comercial) e que, portanto, está de acordo com o
131 que rege o Artigo 41 da resolução 680/2000 do CFMV, sou de VOTO FAVORÁVEL à solicitação do
132 requerente e recomendamos o cancelamento do auto de infração, tornando sem efeito após o cancelamento
133 da empresa junto aos órgãos competentes. Esse é o nosso Parecer, salvo melhor juízo dessa plenária, **a**
134 **plenária acompanha o voto do relator por unanimidade; Processo nº 4995/2012** – Augusto Francisco
135 Felipe de Aguiar - PJ – Solicitação de cancelamento de inscrição – **Relator: o Méd. Vet. Adriano**
136 **Ferreira Fernandes**, PARECER: Analisando o referido Processo e verificando a presença de documentoo
137 expedido pelo fiscal do CRMV/PB, o senhor Pedro Marcelino A. Neves, sou de VOTO FAVORÁVEL ao
138 pleito do requerente e, portanto, sugerimos o DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento de
139 inscrição. Esse é o nosso Parecer, salvo melhor juízo dessa plenária, **a plenária acompanha o voto do**
140 **relator por unanimidade; Processo nº 5314/2012** – Méd. Vet. Clélia Nunes Pereira - Cancelamento
141 **anuidade 2007 – Relator: o Méd. Vet. Adriano Ferreira Fernandes.; Processo nº 05007/2012** –
142 **Instituto Educacional Particular Brasileiro - IEPB - PJ – defesa administrativa sobre auto de infração nº**
143 **029/2012 – Relator: o Méd. Vet. Adriano Ferreira Fernandes – ADRIANO POR FAVOR**
144 **COLOQUE OS DOIS PARECERES QUE NÃO DEU PARA TIRAR CÓPIA. 4.**
145 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, o presidente comunicou aos presentes que a
146 próxima reunião plenária ordinária será provavelmente no dia 05 de maio de 2013, às 14:00 horas. O
147 presidente agradeceu a todos os membros diretores e conselheiros e Eu, Méd. Vet. Débora Rochelly Alves
148 Ferreira, Secretária Geral, lavrei a presente Ata que segue abaixo assinada por mim e quem mais de direto
149 for. Sala do Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária. João Pessoa-PB, cinco de abril de
150 dois mil e treze. XXX.

151 _____
152 Méd. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira (Secretária Geral) - CRMV-PB Nº 0693

153 _____
154 Méd. Vet. Georges Cavalcanti e Cavalcante - Presidente - CRMV-PB Nº 1074

155 _____
156 Méd. Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto - Presidente - CRMV-PB Nº 0793

157 _____
158 Méd. Vet. Francisco Ramifram Gomes de Oliveira – Vice - Presidente - CRMV-PB Nº 0838

159 _____
160 Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira CRMV-PB Nº 0681



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

161

162 Méd Vet. Hamilton Gonçalves Botelho - CRMV-PB N° 0955

163

164 Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva CRMV-PB N° 0752

165

166 Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti CRMV-PB N° 0729